



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Uno dos Santos - s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP: 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1392/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2.012.

AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 355 da Lei Complementar nº 099, de 30 de junho de 2.004 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA da FIPE, teve variações percentuais nos últimos 12 (doze) meses de 6,503 %,

CONSIDERANDO que a justificativa é válida, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município. **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2.012, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

atuais R\$ R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos) para R\$ 14,24 (quatorze reais e vinte e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2.012.



JOÃO ADIRSON PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL